

GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade, cuja materialidade é regularmente avaliada no âmbito de um processo de identificação de riscos, realizado com periodicidade mínima anual, sob coordenação do Risk Office do Banco e com a participação das diversas subsidiárias/geografias e resultados apresentados em vários órgãos de governo do Banco até à aprovação das conclusões pelo Conselho de Administração do BCP.

Para os diversos riscos identificados o Grupo define princípios, metodologias e procedimentos de acompanhamento, controlo e reporte, os quais são definidos de modo centralizado pela casa-mãe, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A generalidade dos princípios e regras da gestão de risco são aprovadas ao nível máximo do Grupo: o Conselho de Administração do Banco em Portugal.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração e consubstanciada no conjunto dos indicadores da *Risk Appetite Statement* (RAS).

Neste âmbito, assumem particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e do fundo de pensões – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.
- Riscos de compliance – os riscos de compliance decorre da potencial violação ou não cumprimento de leis e regulamentos por parte do Banco nas suas ações com terceiros, incluindo falhas no design de produtos, manipulação de mercado, regulamentação antitrust, conduta comercial inadequada, branqueamento de capitais, suborno ou combate ao financiamento ao terrorismo.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia, assim como o risco de liquidez, que é quantificado através dos rácios definidos pela CRD IV/CRR. Todos estes riscos, bem como o risco do fundo de pensões, são incluídos no programa de testes de esforço do Grupo, no âmbito do ICAAP ou ILAAP.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração (CA) do Millenium bcp - composto por administradores não executivos e executivos, integrando estes últimos a Comissão Executiva do CA - é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do risco, cabendo à Comissão Executiva (CE) a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), que emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos, tem a responsabilidade de aconselhar este último em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos, nomeadamente no que respeita à supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pelos demais órgãos de gestão, tendo em vista garantir que os riscos aos quais o Banco se encontra exposto estão alinhados com a estratégia de negócio, cultura corporativa e valores da instituição. Este órgão também auxilia o Conselho de Administração na avaliação da estratégia de risco das principais subsidiárias no exterior.

São competências específicas da CAvR:

- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão da RAS do Grupo, emitindo um parecer para o Conselho de Administração sobre sua adequação e avaliar e monitorar a sua evolução ao longo do tempo;
- Monitorar a eficácia dos Planos de Contingência de Liquidez e de Continuidade de Negócios;
- Supervisionar os processos ICAAP, ILAAP e Plano de Recuperação e emitir parecer sobre os respetivos relatórios dirigido ao Conselho de Administração;
- Pronunciar-se sobre o perfil técnico do candidato a *Risk Officer* do Banco.

A Comissão de Auditoria (CAud), que também emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos e um Revisor Oficial de Contas, é responsável por monitorar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco e pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

São competências específicas da CAud:

- Avaliar, monitorar, supervisionar e intervir no sistema de controle interno do Grupo, emitindo parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre sua adequação;
- Analisar e monitorar periodicamente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais bem com a atividade do *Compliance Office* e da Auditoria Interna;
- Analisar e comentar os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controle interno, em matéria de conflito de interesses, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF);
- Pronunciar-se sobre o perfil técnico do candidato a *Compliance Officer* do Banco e primeiro responsável da Direção de Auditoria Interna.

O Comité de Risco (CR) emana da Comissão Executiva, é coordenado pelo *Chief Risk Officer* do Grupo, e tem a responsabilidade de acompanhar, ao nível executivo, os níveis globais dos diferentes riscos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo, numa perspetiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização. Do CR emana também o Sub-Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos.

São competências específicas do CR:

- Monitorar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- Revisar os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na função de gestão de riscos do Grupo;
- Ratificar as conclusões do Sub-comité de Acompanhamento e Validação de Modelos.

Para além do Comité de Risco, o Banco está ainda dotado de outros Comités especializados intervenientes na *Governance* do Sistema de Gestão de Risco:

- Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais, responsável por monitorar a conformidade da atuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF, definir o modelo de gestão dos riscos operacionais do Grupo e pelo acompanhamento do sistema de controle interno.
- Comité de Acompanhamento de NPA (*non-performing assets*), responsável pelo acompanhamento da evolução das exposições NPE e dos ativos não produtivos.
- Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, responsável por acompanhar o desempenho e o risco do Fundo de Pensões do Grupo (Fundo de Benefícios Definidos e Fundo Complementar) e estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco apropriadas, aprovando alterações aos pressupostos atuariais do Fundo.
- Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de dados, responsável pelas políticas de segurança do Grupo BCP e pelo acompanhamento dos principais riscos de segurança e das políticas e processos de proteção de dados pessoais.

O *Risk Office* apoia o Comité de Risco, informando este órgão sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o respetivo controlo, implementando os limites de tomada de risco aprovados. O responsável pelo *Risk Office* tem poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo.

O *Compliance Office* zela pelo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas legais e regulamentares, externas e internas, que enquadram a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco

de imputação de sanções às mesmas.

O *Risk Officer* e o *Compliance Officer* do Banco Comercial Português reportam hierarquicamente ao Conselho de Administração do Banco e à sua Comissão Executiva, na pessoa do *Chief Risk Officer* do Grupo, reportando também, em termos funcionais, à Comissão de Avaliação de Riscos e à Comissão de Auditoria (respetivamente).

Para além dos *Risk* e *Compliance Offices*, integram ainda a segunda linha de defesa do Banco a Direção de *Rating* e o Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, cujas funções são, respetivamente, garantir que o grau de risco de todos os Clientes do Banco está permanentemente avaliado de forma adequada, desenvolvendo, implementando e calibrando os diferentes sistemas e modelos de *rating* do Banco e acompanhando e validando os resultados dos mesmos sistemas e modelos.

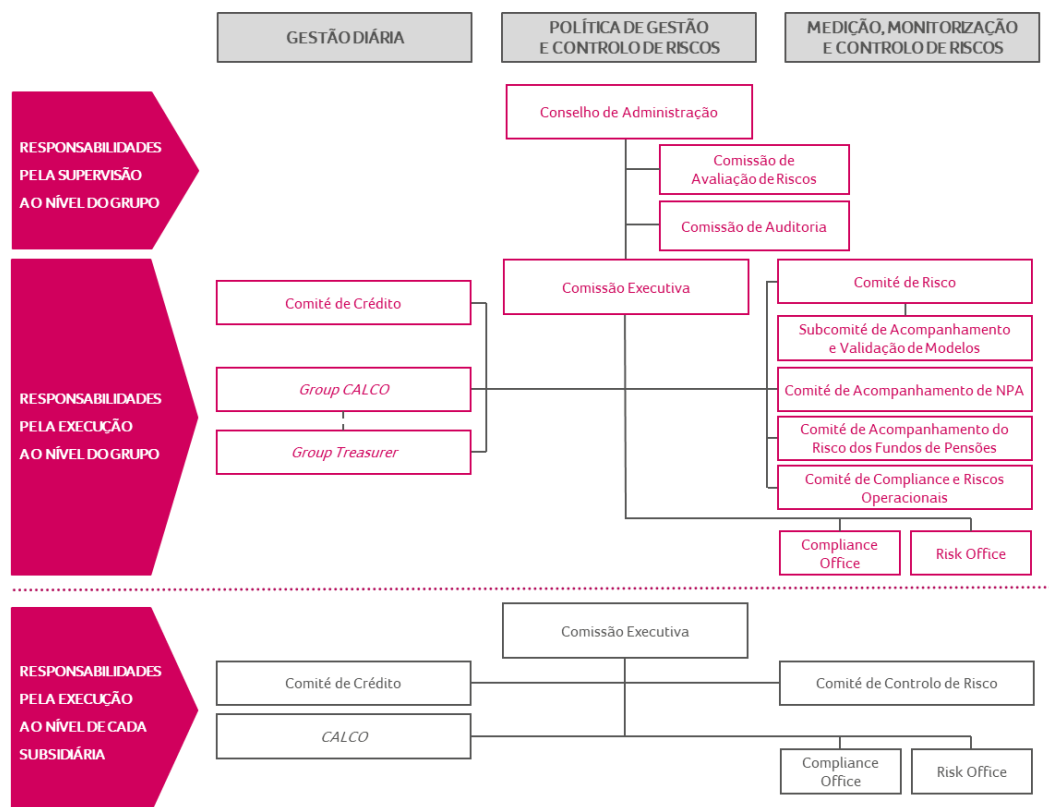
Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituído um Comité de Controlo de Risco, com a responsabilidade pelo controlo do risco a nível local, na qual participa o responsável pelo *Risk Office* do BCP.

As principais subsidiárias no estrangeiro estão igualmente dotadas de um Comité local de AML/CTF, responsável pelo acompanhamento e controlo das operações e procedimentos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e avaliação do risco global de AML/CTF da entidade.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o *Group CALCO* (“*Capital, Assets and Liabilities Management Committee*”) é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O *Group CALCO* tem a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, pela definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, pela gestão do *Investment Portfolio* e pela tomada de decisões de cobertura de risco de posições específicas e respetiva monitorização.

O Banco dispõe ainda de um Conselho de Nomeações e Remunerações, de um Conselho Estratégico Internacional e de uma Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia.

A figura seguinte ilustra o *framework* de governo da gestão de risco, no qual estão incluídos a maioria dos órgãos acima referidos, bem como o Comité de Crédito, com responsabilidades na apreciação e decisão quanto a propostas de concessão de crédito a clientes do Banco.



Mais informação está disponível no Relatório de Disciplina de Mercado publicado no site do Banco.